

Ministério da Saúde Fundação Oswaldo Cruz

INSTITUTO OSWALDO CRUZ REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU EM BIOLOGIA PARASITÁRIA (BP) (MESTRADO E DOUTORADO)

ATUALIZAÇÃO EM 02/09/2021. (Modificações válidas a partir de 02/09/2021)

- (1) Alteração nos critérios de admissão para candidatos à orientação no Programa de Pós Graduação em Biologia Parasitária, item **4- DO ORIENTADOR:**

Item 4.1

Perfil 3: Exclusivo para servidores que tenham até **07 anos** de doutoramento no momento de seu ingresso no Corpo Docente, sendo reconhecidos como Jovens Docentes Permanentes (JDP). Para isso, o JDP deverá ter publicado ao menos três artigos no último quadriênio, sendo dois em Qualis B2 (FI \geq 1,78) e um em Qualis B1 (FI \geq 2,38), sendo o autor principal em pelo menos dois deles (*i.e.* primeiro, último ou autor correspondente). Essa modalidade está restrita para credenciamento de orientadores

Item 4.3

b) **Se servidor**, título de doutor há menos de 10 anos;

- (2) Inclusão de normativa para condições de descredenciamento de docentes do Programa de Pós Graduação em Biologia Parasitária, item 6. DO CORPO DOCENTE E DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

6.7 - o docente que encerrar um ano corrente sem aluno ativo será descredenciado para o início do ano seguinte.

As demais normativas constantes no Regulamento do Programa de Pós Graduação em Biologia Parasitária, aprovado em setembro de 2018 se mantêm.

Coordenação de Pós Graduação em Biologia Parasitária

Aprovado na CPG-BP

Setembro de 2021.